DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, OUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL

DIÁRIO 4 OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 - GAB/PMT, de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

DR. ANGELO DE SOUZA FERREIRA

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretario Municipal de Educação

DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

LUCINELMA SILVA DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

LUZIVALDO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice - Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretaria

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretario

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. REMESSAS DE MATÉRIA: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo (pg) Decretos (pg) Leis (pg) Portarias (pg02) Transparência (pg) Publicidade (pg) Acordo de corporação (pg) Extratos (pg) Avisos (pg03)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PORTARIA





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 081/2022 - SEMSA/PMT

O Secretário Municipal de Saúde, senhor DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 040/2022-GAB/PMT, de 04 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ABEL VINICIUS SETUBAL MENDES, inscrito no CPF 597.208.242-04, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DOS PROGRAMAS VIGIAGUA E SALTA-Z.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO-AP, EM 02 DE MAIO DE 2022.







Digitalizado com CamScanner





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 086/2022 - GAB/SEMSA/PMT

O Secretário Municipal de Saúde, o senhor DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 040/2022 -GAB/PMT, de 04 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: CLÁUDIO RILTON DA COSTA MACHADO, Diretor de Informática, DENIA DA SILVA DENIUR, Cirurgiá Dentista (CRO/AP 1503), NEEMIAS FARIAS DE ARAÚJO, Chefe de Almoxarifado e MÁRCIA GOMES BATISTA, Enfermeira (Diretora da UBS José Alves de Meirelles) todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde para realizar análises técnicas das documentações relativas as licitações na modalidade pregão realizados pela Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Tarugalzinho.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 05 DE MAIO DE 2022.







Digitalizado com CamScanner

PORTARIA





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 085/2022 - GAB/SEMSA/PMT

Designa Pregoeiro(a) e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde -

O Secretário Municipal de Saúde, Senhor DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU, no uso de suas alribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 040/2022-GAB/PMT, de 04 de abril de 2022.

Art. 1º - Designar nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002 o pregoeiro e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

I ∞ **Pregoeira** DENISE CORRÊA FERREIRA

II - Equipe de Apoio:

ANANILSON COSTA DE SOUSA, Analista Administrativo I. JOSAFÁ WESLEN COSTA SARAIVA, Analista Administrativo I. MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO, Analista Administrativo I.

Parágrafo único - O Pregoeiro e a equipe de apoio serão indicados para conduzir as licitações, podendo o Secretário Municipal de Saúde indicar, alinda, a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019/2022 -

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, como vigência de 12 (doze) meses.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 05 DE MAIO DE 2022.







Digitalizado com CamScanner







ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 033/2022-SEMASTC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021–PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Senhora EDICLEUMA MORAIS SANTOS -Conselheira Tutelar, portadora do CPF nº 681.035.572-34, onde a mesma irá se deslocar da sede de suas atribuições até o município de Macapá-AP, no dia 06 de maio de 2022, para fazer um recambiamento de uma adolescente na casa de acolhimento Marlúza Araújo até sua residência na comunidade do Cedro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, 05 DE MAIO DE 2022.

NATASHA PINHEIRO BORGES
CALDAS:93594305287

Assinado de forma digital por NATASHA
PINHEIRO BORGES CALDAS:93994305287
Cados: 2022.05.05 14:31:53:49300

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania Decreto nº007 /2021-GAB/PMT





AVISO

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022— CPL/GMC-PMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 2807.345/2021 — SEMMAT/PMT, RATIFICA os atos praticados pela Pregoeira SIMONE DA SILVA E SILVA GONÇALVES referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022—CPL/GMC-PMT, e dando outras providências. RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa DISTRIBUIDORA GUIMARÃES & CONSTRUTORA LTDA, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 2807.345/2021 — SEMMAT/PMT:

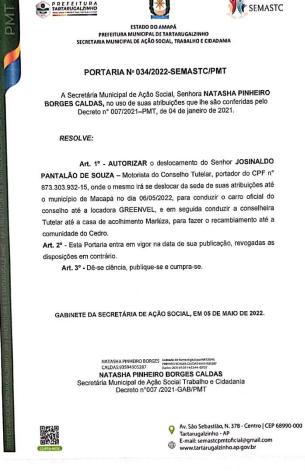
Descrição do Objeto	Empresa Vencedora	Valor R\$
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZIN HO	DISTRIBUIDORA GUIMARÃES & CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.978.138/0001 -41	R\$ 58.000,00

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Pregoeira – CPL/PMT, referente ao Pregão Presencial nº. 002/2022– CPL/GMC-PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III. Pelo presente, a empresa y encedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação Adjudicação.

Tartarugalzinho-AP, 04 de maio de 2022

CLAUDIR MARCOLAN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo de
Tartarugalzinho
Decreto 011/2021 – GAB/PMT



Digitalizado com CamScanner

EXTRATO

##EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS № 001/2022-SEMSA/PMT

##Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO-FMST e a empresa A.C. DA S. PINTO-ME, inscrita no CNPJ nº 27.279.291/0001-55. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente TAC tem por objeto a liquidação do valor devido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO relativo ao fornecimento de materiais de limpeza descritos no documento auxiliar da nota fiscal eletrônica - DANFE nº 001.418, de 20 de abril de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: o valor global do presente TAC é de R\$ 10.638,22 (dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos alocados para pagamento serão oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO; Unidade Gestora: 301 Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho. Ação: 2032 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde-FMS. Classe Econômica: 3390.30.00.00-Material de Trabalho consumo. Programa de 02.31.213.301.2032.3390.30.00.00. Fonte de Recursos: 0193.020 - Fundo Municipal de Saúde. CLÁUSULA QUARTA -DA QUITAÇÃO PLENA: o recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TAC, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira. CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: o presente TAC tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; artigo 5º, VII, da Lei Municipal nº 399, de 28 de março de 2019; Orientação Normativa nº 04 da AGU, de 1º de abril de 2009; e art. 59, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Aprovação: David Anderson Cordeiro de Abreu, Secretário Municipal de Saúde e ordenador de despesas.##

EXTRATO

##EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS № 002/2022-SEMSA/PMT

##Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO-FMST e a empresa TCA FARMA COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 73.679.623/0001-06. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente TAC tem por objeto a liquidação do valor devido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO relativo ao fornecimento de medicamento descrito no documento auxiliar da nota fiscal eletrônica - DANFE nº 000028395, de 19 de outubro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: o valor global do presente TAC é de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos alocados para pagamento serão oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TARTARUGALZINHO; Unidade orçamentaria: 213 Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho. Unidade gestora: 301 Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho. Ação: 2034 Manutenção das atividades das Unidades Básicas - UBS. Classe Econômica: 3390.30.00.00 - Material de consumo. Programa de Trabalho (PT): 02.31.213.301.2034.3390.30.00.00. Fonte de Recursos: 0193.020 - Fundo Municipal de Saúde. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA: o recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TAC, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira. CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: o presente TAC tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; artigo 5º, VII, da Lei Municipal nº 399, de 28 de março de 2019; Orientação Normativa nº 04 da AGU, de 1º de abril de 2009; e art. 59, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Aprovação: David Anderson Cordeiro de Abreu, Secretário Municipal de Saúde e ordenador de despesas.#







Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente **TARTARUGALZINHO**

e por **N**

MUNICÍPIO

UNICIPIO D

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.